



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – UNIFICADO RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia
- 1.2. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia

Thaís Priscilla Nogueira De Souza Farias, Chefe de divisão de educação profissional e tecnológica, Portaria nº 0102/2026, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

2.2. Secretaria Municipal de Saúde:

Adelson Caetano Barbosa, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº 1133/2024**, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 2170-0215, ramal: 0986;

Jackeline Aparecida Silva Castro, Coordenadora de Média e Alta Complexidade em Hemodiálise, **Portaria nº 0122/2025**, e-mail: hemodialiseparacatu01@gmail.com, telefone: (38) 9 9157-0033;

Nádia Maria Roquete Franco, Diretora do Centro de Especialidades Médicas, **Portaria nº 0652/2024**, e-mail: diretoriacemptu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0998.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Valdivino Pereira Da Silva, Coordenador de Proteção Social Básica do Banco de Alimentos, Portaria nº 0153/2025, E-mail: bancodealimentos@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 99170-0039 / 3671-6211.

2.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Antônio Augusto Vilela, Aux. de Offícios, Matrícula nº 138204057, E-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0432.

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM POÇOS ARTESIANOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia

As unidades escolares da rede municipal localizadas na zona rural utilizam poços artesianos como principal fonte de captação de água potável, sendo estes sistemas essenciais

Avenida São João Paulo II, 2.045 – Bairro
Paracatuzinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

para o abastecimento diário das escolas. Tais sistemas são compostos por motobombas submersas, tubulações e demais dispositivos responsáveis pelo bombeamento, condução e distribuição da água até os pontos de consumo nas unidades escolares.

Para garantir o pleno funcionamento desses sistemas, bem como assegurar a vazão adequada, a qualidade da água fornecida e a preservação da estrutura do poço tubular, torna-se indispensável a realização de manutenções periódicas e preventivas nos equipamentos instalados. A manutenção regular contribui para a identificação antecipada de possíveis falhas ou desgastes nos componentes do sistema, evitando interrupções no fornecimento de água e prevenindo danos maiores que possam comprometer o abastecimento das unidades escolares.

Ressalta-se, ainda, que o município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com qualificação técnica específica para a execução dos serviços de manutenção em sistemas de bombeamento de poços artesianos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e imprescindível para garantir a adequada manutenção dos equipamentos, assegurando eficiência, segurança e regularidade no abastecimento de água das escolas situadas na zona rural.

Adicionalmente, destaca-se que a Ata de Registro de Preços nº 139/2025 (cópia anexa) possui vigência até 14 de agosto de 2026. Contudo, considerando que o prazo remanescente se encontra próximo do seu término, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços sem riscos de desabastecimento ou interrupções, faz-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, visando à futura contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços.

4.2. Secretaria Municipal de Saúde:

4.2.1. A presente contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção hidráulica e elétrica, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em poços artesianos das unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Paracatu/MG, ***mostra-se imprescindível*** para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança do abastecimento de água nas referidas unidades de saúde.

4.2.2. O abastecimento de água potável dessas unidades é realizado, de forma primária, pela concessionária responsável pelos serviços de água e esgoto do município (**COPASA**). Entretanto, os poços artesianos existentes nas unidades configuram-se como **sistema complementar e estratégico de contingência**, sendo utilizados em situações de desabastecimento, interrupções no fornecimento público, manutenções na rede da concessionária ou outras ocorrências emergenciais imprevistas.

4.2.3. Dessa forma, os sistemas de captação subterrânea, compostos por motobombas, painéis elétricos, tubulações e demais dispositivos, desempenham papel essencial como mecanismo de redundância operacional, garantindo a continuidade dos serviços de saúde mesmo em cenários adversos. Para tanto, tais sistemas devem permanecer em plenas condições de funcionamento, demandando manutenção técnica contínua e especializada.

4.3. Hospital Municipal de Paracatu/MG

4.3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade imediata de abastecimento alternativo de água potável ao **Hospital Municipal**, unidade que desempenha papel estratégico no atendimento de urgência, emergência e internações no âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Avenida São João Paulo II, 2.045 – Bairro
Paracatuzinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.2. Embora o fornecimento regular seja realizado pela concessionária, eventuais interrupções podem ocorrer, tornando indispensável a pronta ativação do sistema de captação por poço artesiano. Nesse contexto, a plena operacionalidade desse sistema de contingência é fator crítico para a manutenção das atividades hospitalares.

4.3.3. A água constitui insumo essencial para a execução de atividades como higienização, assepsia, esterilização de materiais, preparo de medicamentos e consumo humano. Assim, a indisponibilidade de abastecimento, ainda que temporária, pode comprometer diretamente a segurança sanitária, a continuidade dos atendimentos e a integridade dos pacientes.

4.3.4. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas associados ao poço artesiano permite:

- a) Garantir a imediata disponibilidade do sistema em situações de emergência;
- b) Reduzir riscos de falhas no momento de acionamento do sistema de contingência;
- c) Preservar a vida útil dos equipamentos;
- d) Minimizar custos com intervenções emergenciais;
- e) Assegurar resposta técnica ágil e eficaz diante de intercorrências.

4.4. Ressalta-se, ainda, que o Município **não dispõe de equipe técnica própria** especializada para a execução desses serviços, o que torna a contratação medida necessária.

4.5. Centro de Especialidades Médicas (CEM)

4.5.1. A contratação de empresa especializada para manutenção do poço artesiano do **Centro de Especialidades Médicas (CEM)** justifica-se pela necessidade de garantir a funcionalidade do sistema alternativo de abastecimento de água da unidade.

4.5.2. Embora o fornecimento regular seja realizado pela concessionária, o poço artesiano representa solução de contingência essencial para assegurar a continuidade dos atendimentos ambulatoriais em situações de desabastecimento ou instabilidade no fornecimento público.

4.5.3. A manutenção contínua do sistema é indispensável para:

- a) Garantir sua pronta utilização em casos de interrupção no abastecimento principal;
- b) Evitar prejuízos à prestação dos serviços de saúde;
- c) Assegurar condições adequadas de higiene e funcionamento da unidade;
- d) Minimizar riscos operacionais e falhas técnicas.

4.5.4. Dessa forma, a contratação pretendida assegura maior resiliência operacional à unidade, permitindo a continuidade dos serviços mesmo em cenários adversos.

4.6. Centro de Hemodiálise de Paracatu/MG

4.6.1. No **Centro de Hemodiálise**, a contratação assume caráter altamente **crítico**, em razão da dependência direta e contínua de água para a realização dos procedimentos.

4.6.2. Apesar do abastecimento principal ser realizado pela concessionária, o poço artesiano constitui **sistema redundante indispensável** para garantir a continuidade dos tratamentos em casos de falha no fornecimento público. Considerando que os procedimentos de **hemodiálise não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

podem ser interrompidos sem riscos significativos à saúde dos pacientes, a disponibilidade imediata de fonte alternativa de água é **medida essencial**.

4.6.3. A manutenção preventiva e corretiva do sistema de captação subterrânea é fundamental para:

- a) Garantir o funcionamento imediato do sistema em situações emergenciais;
- b) Assegurar a continuidade dos tratamentos sem interrupções;
- c) Atender aos padrões técnicos e sanitários exigidos para o funcionamento da unidade;
- d) Reduzir riscos à saúde dos pacientes decorrentes de falhas operacionais.

4.6.4. Assim como nas demais unidades, o Município não dispõe de equipe técnica própria com capacitação específica para a execução desses serviços, reforçando a necessidade da contratação.

4.7. Diante do exposto, ***evidencia-se que***, embora os **poços artesanais não constituam a fonte primária de abastecimento**, sua função estratégica como **sistema de redundância** torna **indispensável** a manutenção contínua e especializada, garantindo a segurança, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

5. Secretaria Municipal de Assistência Social:

O Banco de Alimentos é um equipamento socioassistencial estratégico, responsável pela recepção, triagem e distribuição de gêneros alimentícios e cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. O poço artesiano existente no local é uma fonte de suprimento hídrico para as atividades fins da unidade, sendo vital para o funcionamento ininterrupto dos serviços prestados à comunidade. O Banco de Alimentos manipula grandes volumes de doações. A disponibilidade de água em quantidade e qualidade é requisito sanitário obrigatório para:

A higienização rigorosa dos alimentos recebidos;

A limpeza constante das áreas de armazenamento e triagem;

O terreno conta com uma horta comunitária que auxilia na complementação das cestas distribuídas com alimentos frescos (hortaliças e legumes). A ausência de manutenção no poço coloca em risco imediato à produção agrícola, podendo levar à perda total de plantios por falta de irrigação, o que resultaria em prejuízo ao erário e interrupção de uma importante ferramenta de educação ambiental e alimentar. A interrupção do fornecimento de água por falha no sistema de bombeamento ou obstrução do poço paralisaria as atividades do Banco de Alimentos. Sendo este um serviço essencial da Secretaria de Assistência Social, a descontinuidade impacta diretamente o atendimento às famílias cadastradas, agravando quadros de insegurança alimentar no município.

A manutenção especializada visa evitar a queima de motobombas e o desgaste prematuro de tubulações por acúmulo de sedimentos, bem como a onerosidade aos cofres públicos do que intervenções de emergência para recuperação de poços colapsados. Pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

inexistência de registros de manutenção desde a sua instalação original, é imperativo realizar uma revisão completa para identificar desgastes prematuros, oxidação ou obstruções que possam comprometer a integridade do sistema. A ausência de uma intervenção imediata pode resultar na queima da bomba submersa ou no colapso da estrutura interna do poço, gerando um prejuízo financeiro muito superior ao valor pleiteado.

Diante do exposto, o valor disponível para aquisição de peças é o total de R\$3.000,00, que se mostra razoável e proporcional à complexidade do equipamento e à urgência em garantir o fornecimento de água para este setor, em estrita observância ao interesse público.

6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Em primeiro momento, insta mencionar que, tratam-se de poços artesanais localizados na região Área rural, especificadamente na comunidade rural denominada como Lagoa de Santo Antônio e no Bairro: São Sebastião no qual, os residentes daqueles locais utilizam o(s) poço(s) artesiano(s) como principal fonte de captação de água potável, sendo este sistema essencial para o abastecimento contínuo e diário nas regiões em epígrafe. Logo, tal sistema tem em sua composição moto bomba(s) submersas, tubulações, bem como demais dispositivos responsáveis pelo bombeamento, condução e distribuição da água até os pontos de consumo dentro das unidades em epígrafe.

Dito isto, para garantir o pleno funcionamento desses sistemas, bem como assegurar a devida vazão adequada, logo, a qualidade da água fornecida e a preservação da estrutura do poço tubular, torna-se de maneira indispensável a realização de manutenções periódicas e preventiva no equipamento instalado.

Dessa maneira, a manutenção regular contribuirá para a identificação antecipada de potenciais falhas e/ou desgastes nos componentes do sistema localizado na região Área rural, especificadamente na comunidade rural denominada como Lagoa de Santo Antônio e no Bairro: São Sebastião em questão, evitando-se a interrupções no fornecimento de água e prevenindo danos maiores que possam comprometer o abastecimento no referido local mencionado no objeto.

Nesse esqueje, oportuno mencionar ainda, que esta Secretaria demandante não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com qualificação técnica específica para a execução dos serviços de manutenção em sistemas de bombeamento de poços artesanais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e imprescindível para garantir a adequada manutenção dos equipamentos, assegurando eficiência, segurança e regularidade no abastecimento de água no local denominado região Área rural, especificadamente na comunidade rural denominada como Lagoa de Santo Antônio e no Bairro: São Sebastião.

Adicionalmente, destaca-se que nos referidos locais outrora mencionados neste nunca houve(ram) manutenções nos referidos poços, motivo pelo qual, trata-se de iniciativa de atividade(s) de manutenção, bem como há necessidade de assegurar a continuidade dos serviços sem riscos de desabastecimento ou interrupções, faz-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório, visando à futura contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços

7. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Abril 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- ☒ Média
- ☐ Mediana
- ☐ Menor Preço
- ☐ Outros:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

- ☐ I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
- ☐ II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);
- ☒ III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- ☒ V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- ☐ VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- ☐ VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de contratações similares realizadas pela Administração Pública, destaca-se que o inciso III e V foram priorizados como principais fontes de consultas.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Médio

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1. Secretaria Municipal De Educação E Tecnologia:

A **CONTRATADA** deverá realizar 01 (uma) visita mensal em todas as unidades relacionadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de forma preventiva, para a verificação dos sistemas, painéis e realização de testes e se, porventura, ocorrer algum problema no fornecimento de água, a **CONTRATADA** deverá se deslocar até a escola para sanar o problema, quantas vezes forem necessárias, mesmo que esta já tenha recebido a visita mensal preventiva.

9.2. Secretaria Municipal de Saúde:

A **CONTRATADA** deverá realizar, no mínimo, **01 (uma) visita mensal** em cada uma das unidades de saúde relacionadas, com caráter **preventivo**, contemplando a verificação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

sistemas, painéis e a execução dos testes necessários ao pleno funcionamento dos poços artesianos.

Sem prejuízo das visitas preventivas programadas, a **CONTRATADA** deverá atender, sempre que demandada, às ocorrências de falhas ou interrupções no fornecimento de água, realizando o deslocamento imediato até a respectiva unidade de saúde para diagnóstico e solução do problema, tantas vezes quantas forem necessárias, independentemente da realização prévia da visita mensal.

9.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

A **CONTRATADA** deverá realizar 1 (uma) visita a casa seis meses de forma preventiva, para a verificação dos sistemas, painéis e realização de testes e se, por ventura, ocorrer algum problema no fornecimento de água, a **CONTRATADA** deverá se deslocar até o Banco de Alimentos sanar o problema, quantas vezes forem necessárias, mesmo que esta já tenha recebido a visita mensal preventiva.

9.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

A **CONTRATADA** deverá realizar **01 (uma) visita mensal em cada área a seguir**, na área rural de denominação de **RUA CINCO 40 FR**, no local cujo nome é **LAGOA SANTO ANTÔNIO**, na área rural de denominação de **RUA DOIS 1 BG**, no local cujo nome é **LAGOA SANTO ANTÔNIO**, na área de denominação Rua **187 BG** local cujo nome é Bairro: **SÃO SEBASTIÃO** e na área de denominação **RUA DA CAIXA D'ÁGUA 1CX RN01** local cujo nome é Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**, sendo, portanto, todas áreas em questão localizadas no Município de Paracatu/MG, de forma preventiva, para a verificação dos sistemas, painéis e realização de testes e se, porventura, ocorrer algum problema no fornecimento de água, a **CONTRATADA** deverá se deslocar até os locais supras em questão para sanar o problema, quantas vezes forem necessárias, mesmo que esta já tenha recebido a visita mensal preventiva.

10. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO:

10.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela execução/manutenção hidráulica, elétrica, preventiva e corretiva em 12 (Doze) poços tubulares profundos das Escolas municipais localizadas na Zona Rural de Paracatu, 01 (um) na sede da AABB Comunidade.

Serão executados nos endereços abaixo:

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/REGIÃO
1	Escola Municipal Afonso Novais Pinto	Fazenda Porto Buriti, zona Rural- localizada, aproximadamente, a 45 km do centro de Paracatu/MG.
2	Escola Municipal Altina de Paula Souza	Projeto Entre Ribeiro, zona Rural- localizada, aproximadamente, a 84 km do centro de Paracatu/MG.
3	Escola Municipal Arquimedes Cândido Meireles	Fazenda Morro Agudo de Baixo, zona Rural - localizada, aproximadamente, a 42 km do centro de Paracatu/MG.
4	Escola Municipal Bernardino de Faria Pereira	Fazenda Mundo Novo, zona Rural- localizada, aproximadamente, a 72 km do centro de Paracatu/MG.
5	Escola Municipal Frei Brocardo Stocoff	Fazenda Contagem, zona Rural- localizada, aproximadamente, a 12 km do centro de Paracatu/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

6	Escola Municipal José Palma	Fazenda Escuro, zona Rural- localizada, aproximadamente, a 30 km do centro de Paracatu/MG.
7	Escola Municipal José Simões Cunha	Fazenda Lagoa Rica, zona Rural- localizada, aproximadamente, a 22 km do centro de Paracatu/MG.
8	Escola Municipal Pedro Silva Neiva	Fazenda Jambeiro – Samelo, zona Rural- localizada, aproximadamente, a 65 km do centro de Paracatu/MG.
9	Escola Municipal Professora Ada Santana Ribeiro	Rua Joaquim Brochado, 880 Povoado do São Sebastião- localizada, aproximadamente, a 10 km do centro de Paracatu/ MG.
10	Escola Municipal Professora Maria Trindade Alves Rodrigues	Rua Um, 907, Povoado: Lagoa de Santo Antônio, zona Rural- localizada, aproximadamente, a 13 km do centro de Paracatu/MG.
11	Escola Municipal Raimundo José Santana	Fazenda João Gomes, zona Rural-localizada, aproximadamente, a 67 km do centro de Paracatu/MG.
12	Sede da AABB Comunidade	Estrada Ladeira dos Farias, 165. Bairro: Paracatuzinho – Paracatu/MG

10.2. Secretaria Municipal de Saúde:

A **CONTRATADA** será responsável pela execução dos serviços de manutenção hidráulica e elétrica, de natureza preventiva e corretiva, em todos os poços artesianos pertencentes às unidades vinculadas, conforme os endereços a serem especificados abaixo.

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	HORÁRIOS	TELEFONE	RESPONSÁVEL
1	Centro de Especialidades Médicas (CEM)	Rua Geraldo Álvares da Silva, nº 477, Bairro Bela Vista, CEP 38600-524 , Paracatu/MG.	08:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h (exceto feriados e pontos facultativos)	(38) 9 9157-0034 (38) 3679-0998	Nádia Maria Roquete Franco
2	Centro de Hemodiálise	Avenida Bias Fortes, nº 385 - Bairro Bandeirantes, CEP 38603-170 , Paracatu/MG.	08:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h (exceto feriados e pontos facultativos)	(38) 9 9157-0033	Jackeline A. Silva Castro
3	Hospital Municipal de Paracatu	Avenida Olegário Maciel, nº 660, Bairro Centro, CEP 38600-208 , Paracatu/MG.	07:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h (exceto feriados e pontos facultativos)	(38) 2170-0215 – ramal 0986	Adelson Caetano Barbosa

Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, dentro do horário de funcionamento das unidades, salvo em situações emergenciais, que deverão ser atendidas de forma imediata, independentemente de dia e horário, a fim de garantir a continuidade do abastecimento de água



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

10.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela execução/manutenção hidráulica, elétrica, preventiva e corretiva em 01 (um) poço tubular profundo do Banco de Alimentos localizado na rua Cedro nº 155, bairro Vila Nova.

Será executado no endereço abaixo:

Nº	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO/REGIÃO
1	BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL	Rua Cedro nº 155, bairro Vila Nova, cep 38606-238, Paracatu-MG.

10.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela execução/manutenção hidráulica, elétrica, preventiva e corretiva em 12 (Doze) poços tubulares profundos da(s) área rural de denominação de **RUA CINCO 40 FR**, no local cujo nome é **LAGOA SANTO ANTÔNIO**, na área rural de denominação de **RUA DOIS 1 BG**, no local cujo nome é **LAGOA SANTO ANTÔNIO**, na área de denominação Rua **187 BG** local cujo nome é Bairro: **SÃO SEBASTIÃO** e na área de denominação **RUA DA CAIXA D'ÁGUA 1CX RN01** local cujo nome é Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**, sendo, portanto, todas áreas em questão localizadas no Município de Paracatu/MG.

Serão executados nos endereços abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO REGIÃO
1	LAGOA SANTO ANTÔNIO RUA CINCO 40 FR.	LAGOA SANTO ANTÔNIO. 20 (VINTE) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.
2	LAGOA SANTO ANTÔNIO RUA DOIS 1 BG.	LAGOA SANTO ANTÔNIO. 20 (VINTE) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.
3	SÃO SEBASTIÃO RUA 187 BG	SÃO SEBASTIÃO. 10 (DEZ) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.
4	SÃO SEBASTIÃO RUA DA CAIXA D'ÁGUA 1CX RN01.	SÃO SEBASTIÃO. 10 (DEZ) KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

12. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

12.1. Secretaria Municipal De Educação E Tecnologia:

Raphael Neiva Caetano Botelho De Carvalho, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

12.2. Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscais Técnicos e Administrativo do contrato, ou instrumento equivalente, como segue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

12.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Valdivino Pereira Da Silva, Coordenador de Proteção Social Básica do Banco de Alimentos, Portaria nº 0153/2025, E-mail: bancodealimentos@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 99170-0039 / 3671-6211.

12.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Franciele Gonçalves Carneiro – Diretora Interina de Meio Ambiente – Portaria: 0712/2024, e-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br - telefone: 38 3679 0432.

Vitor Uchôa Batista, Assessor Executivo, Portaria nº. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

13.1. Secretaria Municipal De Educação E Tecnologia:

GESTOR: Tiago De Deus Silva, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: Telefone: (38) 3537-1108.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Raphael Neiva Caetano Botelho De Carvalho, Diretor do Departamento de Administração Escolar, Portaria nº 0419/2024, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br Telefone: (38) 3537-1108.

FISCAL TÉCNICO: Edson Luiz Mendonça, Diretor de Departamento de Infraestrutura Escolar, Portaria nº 0109/2025/E-mail: obraseducacao@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

13.2. Secretaria Municipal de Saúde:

GESTOR: Umarques Da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: saude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal 0467.

FISCAIS TÉCNICOS:

Leila Silva Rosa Barcelos, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 098077300, telefone: (38) 2170-0215 – ramal 0927 (Fiscal técnica do Hospital Municipal).

Suner De Jesus Da Silva, Chefe de Divisão de Projetos e Execução de Infraestruturas, Portaria nº 0437/2022, e-mail: manutencaosaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal 0474 (Fiscal técnico do Centro de Hemodiálise e do Centro de Especialidades Médicas – CEM).

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Pedro Paulo Rodrigues Rocha, Oficial Administrativo, Matrícula nº 138204201, e-mail: pedropaulo.hmp@gmail.com, telefone: (38) 2170-0215 – ramal 0986 (Fiscal administrativo do Hospital Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Sarah Cardoso Santana Dos Santos, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 138204935, e-mail: saude.mac@paracatu.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 – ramal 0368 (Fiscal administrativa do Centro de Hemodiálise e do Centro de Especialidades Médicas – CEM).

13.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

GESTORA: Ana Maria De Andrade Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria nº: 0145/2025, Email: sedas@paracatu.mg.gov.br, telefone para contato (38) 3537-1108.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Valdivino Pereira Da Silva, Coordenador de Proteção Social Básica do Banco de Alimentos, Portaria nº 0153/2025, E-mail: bancodealimentos@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 99170-0039 / 3671-6211.

FISCAL TÉCNICO: Fransilvânia Alves Albernaz Nascimento, Diretora de Departamento de Proteção Social, Matrícula nº 092302800 / E-mail: sedas@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3537-1108.

13.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

GESTOR: José Eduardo Trevisan Moraes, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Portaria n. 1136/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Franciele Gonçalves Carneiro – Diretora Interina de Meio Ambiente – Portaria: 0712/2024, e-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br - telefone: 38 3679 0432.

FISCAL TÉCNICO: Vitor Uchôa Batista, Assessor Executivo, Portaria nº. 1113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679-0300 ramal 430.

14. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão descritos no estudo técnico preliminar e termo de referência.

15. ANEXOS:

Em conformidade com a legislação que rege a matéria, as memórias de cálculo encontram-se anexadas aos documentos originários encaminhados pelas Secretarias Demandantes, os quais integram os presentes autos.

Paracatu-MG, 13 de julho de 2026.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almocharifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG